



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 88.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 046/91

### ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 140.396,28 (Cento e quarenta mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO